



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1445 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 27 de outubro de 2020.

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE

MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE

GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO

FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA

FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA

JEFFSON ALVES

SARA RUB ARAÚJO LOPES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Decreto Nº 016/2020

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição N.º. 1445 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 27 de outubro de 2020.

## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO MUNICIPAL N.º 016/2020

Transfere o ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro para o dia 30 de outubro de 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE-RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo o art. 86, da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** que dia 28 de outubro se comemora o Dia do Servidor Público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transferido o ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro para o dia 30 de outubro de 2020.

**Parágrafo Único** – A exceção à regra desse artigo fica conferida aos serviços do setor de licitação desta prefeitura, de atendimento à saúde (Hospital Maternidade Raimunda Bessa), coleta de lixo domiciliar, vigilância, varrição das ruas, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade do serviço forem convocados para trabalharem nos referidos dias.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

Prefeita Constitucional

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**